

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2469



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

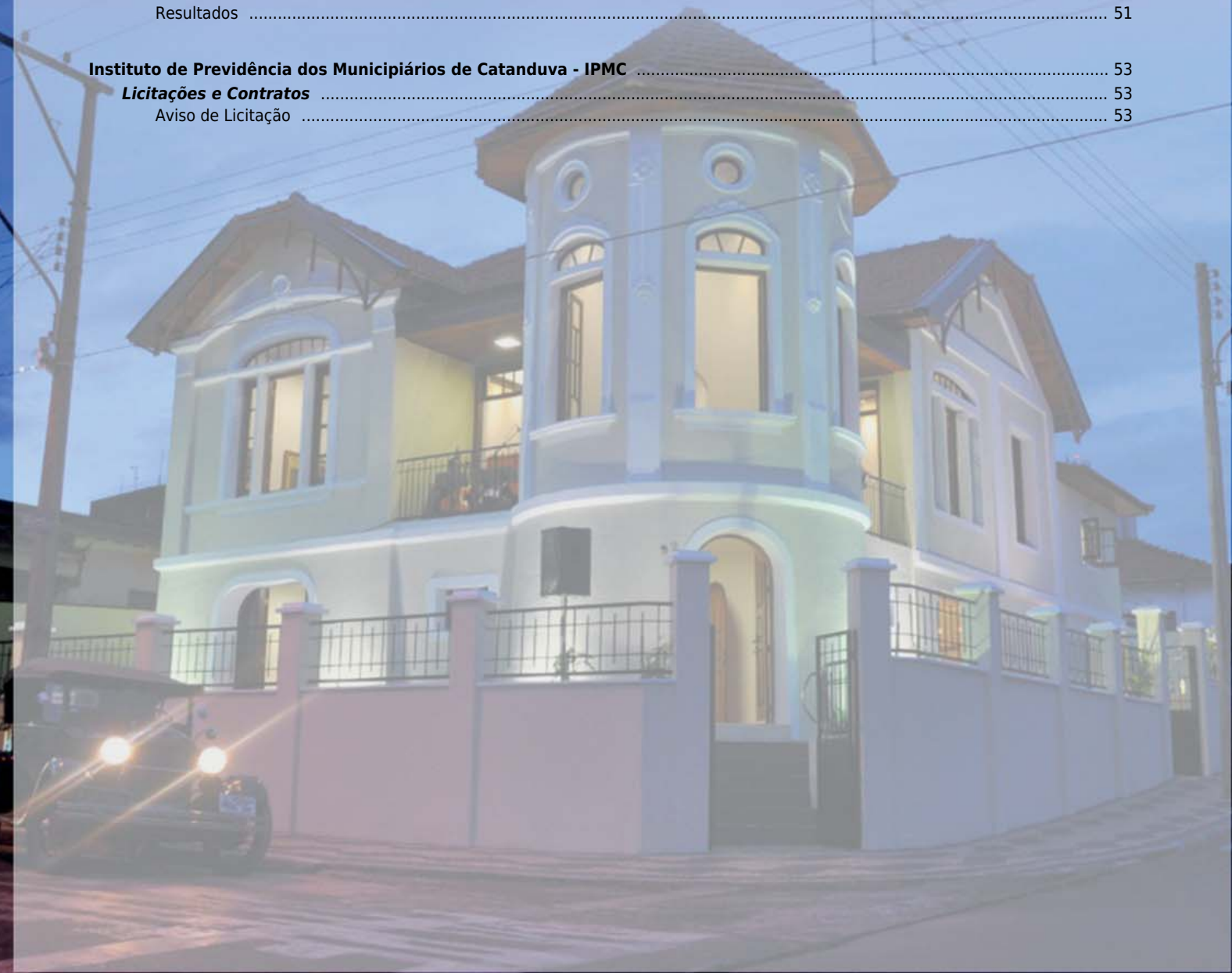
Coordenadoria de Comunicação Social	4
Atos Administrativos	4
Comunicados	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Leis	12
Outros Atos	18
Secretaria de Contratações Públicas	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Dispensas	24
Homologação / Adjudicação	25
Secretaria de Cultura	26
Comunicados	26
Secretaria de Finanças	34
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	34
Cronogramas	34
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	39
Atos Administrativos	39
Autuações	39
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Licitações e Contratos	45
Aviso de Abertura de Envelope	45
Câmara Municipal	46
Atos Legislativos	46

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos de Mesa	46
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
<i>Licitações e Contratos</i>	51
Resultados	51
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	53
<i>Licitações e Contratos</i>	53
Aviso de Licitação	53



**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Atos Administrativos****Comunicados****Prefeitura de Catanduva**

Estado de São Paulo

*Comunicação Social***Catanduva, 21 de dezembro de 2023.****COMUNICADO**

A todas Secretarias, Coordenadorias e Departamentos que fazem uso do Diário Oficial do Município de Catanduva, sem exceções, reforçamos o aviso para que sejam respeitados os horários para envios de documentos a serem publicados:

Até 15h - Conforme prevê o decreto 7673/19 de 25 de setembro de 2019, solicitações enviadas após este horário serão automaticamente publicadas na edição subsequente.

Além disso, os documentos devem ser encaminhados à publicação, **exclusivamente** via e-mail: dioecatanduva@gmail.com e não por meios de aplicativos de mensagens ou similares.

Tal regramento se faz necessário para otimização dos serviços, conferência de documentos recebidos, backup de edição e produção do Diário Oficial.

Grato desde já com a colaboração de todos.

CAIO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
Coordenador de Comunicação Social



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.705, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.069.000,00 (quatro milhões e sessenta e nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.364 de 10 de Março de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
81		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
90		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	566.000,00
95		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	1.137.000,00
Despesa	09.273.0002.2016.0000			Manutenção de Inativos e Pensionistas	
96		3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	216.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
112		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.365.0005.2091.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
194		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
Despesa	12.365.0005.2092.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
197		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
200		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.705, de 01 DE novembro de 2.023

	202	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	208	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	251.000,00
	209	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	
	223	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
	230	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	12.361.0005.2034.0000		Manutenção do Transporte Escolar	
	236	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	237	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Despesa	12.365.0005.2089.0000		Manutenção de Creches	
	253	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00
	254	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	256	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
	260	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000		Manutenção de Pré-Escola	
	266	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
	273	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
	288	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000		Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
	324	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.000,00
	343	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
	371	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
	384	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
	396	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

397	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
<u>Decreto nº 8.705, de 01 de novembro de 2.023</u>			
398	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
399	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
400	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
401	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
413	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Despesa	02 10 01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
	11.331.0002.2044.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	
519	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Despesa	02 12 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0013.2049.0000	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
545	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Despesa	02 14 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	
590	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Despesa	02 16 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
	04.122.0002.2109.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e	
608	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Despesa	04.122.0002.2110.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de	
614	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo			
anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com			
recursos provenientes de:			
Despesa	02 03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
89	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100.000,00
92	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-200.000,00
Despesa	02 07 02	FUNDEB	
	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
188	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-56.000,00
Despesa	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
203	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-30.000,00

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

211	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-300.000,00
<u>Decreto nº 8.705, de 01 de novembro de 2.023</u>			
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
222	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.500.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
238	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-100.000,00
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
280	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-50.000,00
293	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-400.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
323	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
325	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100.000,00
327	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
329	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-50.000,00
331	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-174.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
357	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-100.000,00
373	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-609.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
385	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-100.000,00
Anulação:			4.069.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 084/2.023, de 22 de novembro de 2.023 do Conselho Municipal de Saúde, protocolado sob nº 22.385/23, de 24 de novembro de 2.023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

II - Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde e Servidores Públicos

11- Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas da Área da Saúde:

Conselho Regional de Psicologia - pela Associação Paulista de Medicina:

O Suplente: Dr. Renato Eugênio Macchione, pelo Doutor **JOÃO MARCELO CAETANO JOSÉ FLORIDI**

PORCIONATO

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.726, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

I- nos dias **12 e 13** de **fevereiro** de 2.024;

II- no dia **14** de **fevereiro** de 2.024, **até 13h00min**;

III- no dia **31** de **maio** de 2.024;

IV- no dia **08** de **julho** de 2.024;

V- no dia **24** de **dezembro** de 2.024;

VI- no dia **26** de **dezembro** 2.024 , **até 13h00min**.

Art. 2º Ficam excetuados os seguintes Setores: Serviços Municipais do Poupatempo; Zoológico Municipal (da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Serviços de Captação e Distribuição de Água da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, inclusive plantões de reparos de ramais de água e esgoto, coleta, fiscalização e análise de água, etc; Empresa Funerária do Município de Catanduva; Cemitérios; Guarda Civil Municipal; Agentes Fiscais de Trânsito (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito); Rodoviária, Casa de Passagem e, naqueles em que hajam Funcionários que exercem atribuições correspondentes às funções de vigilância, .

Art. 3º As **escolas da rede municipal**, bem como toda a **rede municipal de saúde** funcionarão de acordo com Resolução das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023 .

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
RICHARD CASAL
Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A “COMISSÃO DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS” - OFICINAS CULTURAIS 2.024”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 23.503/23, de 11 de dezembro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão da Seleção de Projetos Culturais**, conforme item 7 (7.1) do Edital 001/2023 “**Edital de Projetos Destinados ao Programa Oficinas Culturais 2.024**”, conforme segue:

- **ELIZANDRA CRISTINA HONÓRIO PEREIRA**
- **VALÉRIA RAQUEL TEIXEIRA**
- **OSVALTER PAULINO JUNIOR**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.732, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3760/2023, datado de 24 de fevereiro de 2.023, oriundo da Secretaria de desenvolvimento Econômico, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos os membros abaixo identificados, na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, do **Conselho Municipal do Idoso**, instituída pelo Decreto nº 8.553, de 10 de abril de 2.023, conforme segue:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I - Representante do Poder Público

BARBARA SILVA CARNAVAL LEMOS

FERNANDO AFONSO COSTA

II - Representante da Sociedade Civil

KARINA BARBUJANI FUSER VAROTTO

SILVIA HELENA GALETTI MORENO

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 04 de março de 2.025**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.
RICHARD CASAL
Secretário Municipal de Administração

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.734, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

INCLUI E SUBSTITUI MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao solicitado através do Ofício nº 07/2023, datado de 13 de dezembro de 2.023, oriundo do Conselho Municipal sobre Drogas, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam INCLUÍDOS os membros que especifica no **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**, nomeados através do Decreto nº 8.621, de 06 de julho de 2.023, para o Biênio 2023/2025, conforme segue:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades de Ensino Superior da Rede do Município

· **Senac:**

Titular: RAPHAEL DE SOUZA SILVEIRAS

Suplente: TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA

Art. 2º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**, nomeados através do Decreto nº 8.621, de 06 de julho de 2.023, para o Biênio 2003/2025, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL/ ESTADUAL:

7 - Representante do Poder Judiciário:

A Suplente: Senhora Emeline Duo Riva, pelo Senhor **PAULO CELSO PEREIRA**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Usuário

· **Associação Recomeçar**

O Suplente: Senhor Lucas de Oliveira de Carvalho, pelo Senhor **ADAUTO MOTTA FILHO**

O Suplente: Senhor Adauto Motta Filho, pelo Senhor **ROBSON FEITOSA NUNES**

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante das referidas Comissões e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 14 de junho de 2.025**.

DECRETO Nº 8.734, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 8.738, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO", PARA OS EDITAIS 06/2.023 E 07/2.023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE JURADOS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 23.906/23, de 15 de dezembro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Comissão de Análise de Documentação, para os Editais 06/2.023 e 07/2.023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE JURADOS**", conforme segue:

I - **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

a) **Representante da Secretaria Municipal de Finanças**

DENILIS GONÇALVES

b) **Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

GABRIELA DA SILVA CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Leis

LEI Nº 6.461, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO OLHO NOS OLHINHOS" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. LUIS PEREIRA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 14 de novembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.785.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, a "Semana Municipal de olho nos Olhinhos", com o objetivo de alertar a sociedade sobre a importância da detecção precoce do retinoblastoma, fator indispensável para garantir bons resultados no tratamento, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º - No decorrer da segunda semana do mês de setembro serão intensificadas ações de conscientização e esclarecimentos sobre a importância do diagnóstico precoce do retinoblastoma - um tumor maligno raro originário das células da retina, parte do olho responsável pela visão, afetando um ou ambos os olhos, mais comum no olho de crianças e tende a ocorrer no início da infância ou em lactentes e pode estar presente ao nascimento.

Parágrafo Único - As ações serão realizadas através de:

I - palestras;

II - reuniões com pais e sociedade;

III - divulgação nas diversas mídias;

IV - divulgação em espaços públicos.

Art. 3º - O Poder Público, através da Secretaria de Saúde, poderá firmar parcerias com demais instituições de saúde, públicas ou privadas, para a realização das demandas necessárias, a fim da realização da **"SEMANA MUNICIPAL DE OLHO NOS OLHINHOS"**.

Art. 4º - A "Semana Municipal de Olho nos Olhinhos" deverá ser incluída no calendário do Município de Catanduva/SP.

Lei nº 6.461, de 05 de dezembro de 2.023

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do



orçamento vigente do município, , suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.465, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

ALTERA A LEI Nº 6.119, DE 10 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de dezembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.801.

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.

.....
§ 2º

.....
III - Não receber quaisquer benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, exceto pensão por morte do cônjuge ou companheiro(a) falecido(a).

§ 4º

.....
V - Comprovante do INSS de recebimento de pensão por morte.”

Art. 2º. A Ficha Cadastral e Questionário do Candidato no Item 7 do Questionário passa a vigorar com a seguinte descrição:

Questionário

.....
“7) O(a) Sr.(a) recebe aposentadoria/pensão por morte:”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.466, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, AS FEIRAS FEIRART (FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS) E FENART (FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **ALAN AUTOMÓVEIS**,

aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 06 de setembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.763.

Art. 1º. Ficam inclusas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva, as feiras: FEIRART (Feira Regional de Artesanato e Artes Plásticas) e a FENART (Feira Nacional de Artesanato e Artes Plásticas).

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. as feiras: FEIRART - Feira Regional de Artesanato e Artes Plásticas e a FENART - Feira Nacional de Artesanato e Artes Plásticas continuarão sendo realizadas nos meses de abril e outubro, respectivamente, conforme legislação vigente citada no artigo 2º.

Art. 4º. VETADO

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO GCM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **GORDO DO RESTAURANTE**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de dezembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.794.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO GCM (GRAÇA CARIDADE E MISERICÓRDIA)** organização civil, sem fins lucrativos e econômicos, que visa a construção de associação que seja capaz de aglutinar forças para construir uma sociedade mais justa e fraterna, com o objetivo de fortalecer e representar as organizações, prestando apoio, assessoria, consultoria, capacitação e desenvolvimento, com sede na Rua Jussari nº 494 - Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA E TRADIÇÕES NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **TAISE BRAZ**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de dezembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.799.

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Catanduva a semana da Cultura Nordestina, a ser comemorada na última semana do mês de junho.

Art. 2º. A Semana da Cultura Nordestina tem por finalidade homenagear a população de migrantes nordestinos e incentivar a tradição da cultura gastronômica, artesanal, musical e folclórica no município.

Art. 3º. A Senama da Cultura Nordestina referida nesta lei poderá ser realizada em praças, ruas e escolas, desde que, com prévio aviso à autoridade competente e observada a regulamentação municipal.

Art. 4º. Deverá o evento apresentar comidas típicas, danças e folclores nordestinos, artesanatos, dentre outros.

Parágrafo Único. Toda a decoração a ser usada no evento da “Semana da Cultura Nordestina” deverá ser adequada à tradição nordestina.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de dezembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.805.

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, Autarquia Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.500.000,00**, em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

04	TESOURO		
03	INST.PREV.DOS MUNIC.DE CATANDUVA-IPMC		
03.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC		
09.272.0016.2016	Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	Ficha 13	7.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 7.500.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

Art. 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º. Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal n.º 6.294 de 06 de julho de 2.022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IPMC.-

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, PERMUTA E AFETAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de dezembro de 2.023, conforme Resolução nº 7.803.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Catanduva autorizado a desafetar a área do Lote Institucional, matriculado sob o nº 57.495 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, descrita no parágrafo único, transferindo-a de “área institucional” para “bem dominical”.

Parágrafo único. IMÓVEL: UM TERRENO designado **ÁREA INSTITUCIONAL**, de formato irregular, situado no loteamento **RESIDENCIAL FELICIDADE**, no bairro **JARDIM AMÉRICA**, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no ponto de divisa entre a Rua Otavio Gouveia (Prolongamento) lado ímpar e a Área Verde 2 e segue com rumo 24°44'25"NE e distância de 28,00 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Otavio Gouveia (Prolongamento) e com o Lote 1 da Quadra 04, daí segue com rumo de 64°34'12"SE e distância de 58,01 metros, confrontando com a parte da propriedade de Madeireira Eronã Ltda (Matrícula 24.371); daí segue com rumo de 24°44'25"SW e distância de 28,90 metros, confrontando com a Área Verde 2; daí segue com rumo de 65°15'35"NW e distância de 58,01 metros, confrontando com a Área Verde 2 até encontrar o início desta descrição, **encerrando a área de 1.652,93 metros quadrados.**

Art. 2º. A área descrita no parágrafo único do artigo anterior, será permutada com a área de Interesse Social, matriculado sob nº 57.489 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva, de propriedade do Município de Catanduva, que assim se descreve:

Parágrafo único. IMÓVEL: LOTE 1 DA QUADRA 8, de formato irregular, situado no loteamento **RESIDENCIAL FELICIDADE**, no bairro **JARDIM AMÉRICA**, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no ponto de divisa entre a Rua Otavio Gouveia (Prolongamento) lado ímpar e a Área Verde 2, ponto este distante 27,35 metros da divisa com o Lote 1B da Quadra M (Matrícula nº 29.549), do Parque Residencial Paraíso; daí segue com rumo de 65°15'35"SE e distância de 60,29 metros, confrontando com a Área Verde 2; daí segue com rumo de 24°44'25"SW e distância de 27,41 metros, confrontando a Área Verde 2; daí segue com rumo de 64°25'28"NW e distância de 60,29 metros, confrontando com parte do Lote 5 (Matrícula nº 32.289); com o Lote 4 (Matrícula nº 27.898); com o Lote 3 (Matrícula nº 15.938); com o Lote 2 (Matrícula nº 32.817) e com o Lote 1B (Matrícula nº 29.549) todos da Quadra M, do Parque Residencial Paraíso; daí segue com rumo de 24°44'25"NE e distância de 27,35 metros, confrontando com lado ímpar da Rua Otavio Gouveia (Prolongamento), até encontrar o início desta descrição, **perfazendo a área de 1.652,99 metros quadrados.**

Art. 3º. O imóvel permutado objeto da Matrícula nº 57.489 do 1º C.R.I., descrito no parágrafo único do artigo 2º, fica afetado como Área Institucional, passando o imóvel objeto da Matrícula nº 57.495 do 1º C.R.I., descrito no parágrafo único do artigo 1º, fica afetado como Bem Dominial.

Lei Complementar nº 1.086, de 14 de dezembro de 2.023

Parágrafo único. Por se tratarem de imóveis pertencentes ao Município de Catanduva e estarem localizados no mesmo Loteamento, a permuta dispensa a prévia avaliação e demais formalidades legais.



Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Catanduva, para procederem as competentes averbações necessárias para a efetivação desta Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a efetivação da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL

Secretário Municipal de Administração

JLS/bocardi.-

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MARCO LISBOA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA GUARAPARI, 81, GABRIEL HERNANDES, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

O valor do aluguel é de R\$ 972,86.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 20466/23

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MATHEUS RICARDO BALDAN

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA SETE DE FEVEREIRO, 885, CENTRO, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 10 de dezembro de 2023.

O valor do aluguel é de R\$ 4.440,14.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 22467/23

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 82/2021****TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550****ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA 30355459876**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.208.326/0001-77, com endereço à Rua: Itajobi, 160, Parque Residencial Comendador João Amêndola, Catanduva/SP, Cep: 15.801-080, com endereço eletrônico: tatimotta5151@gmail.com e telefone: (17) 99154-2595, neste ato representada por **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA**, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF sob nº 303.554.598-76, portadora do RG nº 32.220.718-6, com endereço à Rua Itajobi, 160, Parque Residencial Comendador João Amêndola, Catanduva/SP, Cep: 15.801-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos semanais, totalizando 780 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$21.528,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte oito reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/06/12967.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 76/2021**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550****ADITIVO Nº 03**

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.050.914/0001-08, com endereço à Rua: Ourinhos, nº 130 - Jd. Soto, na cidade de Catanduva-SP, endereço eletrônico: tita2_jr@hotmail.com, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR**, brasileiro, casado, professor de educação física, inscrito no CPF sob nº 366.118.078-96, portador do RG nº 41.319.071-7, com endereço à Rua: Rubens Mussolino, 1110, Jd. Primavera, Pindorama/SP, Cep: 15.830-000, com endereço eletrônico: tita2_jr@hotmail.com e telefone: (17) 99622-4989, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, sem alteração na carga horária perfazendo 20 (vinte) horas semanais, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22591.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....
CONTRATO Nº 78/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550
ADITIVO Nº 04

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG:

16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **FERNANDA HARTWIG BARBUIO 03598627998**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.162.245/0001-65, com endereço à Rua: Domingos Barca, 302, Solo Sagrado, Catanduva/SP, Cep: 15.808-185, com endereço eletrônico: ferhartwig@hotmail.com e telefone: (17) 981381219, representada por **FERNANDA HARTWIG BARBUIO**, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF sob nº 035.986.279-98, portadora do RG nº 58.343.334-0, com endereço à Rua: Domingos Barca, 302, Solo Sagrado, Catanduva/SP, Cep: 15.808-185, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos semanais, totalizando 548 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$15.124,80 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22593.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

CONTRATO Nº 80/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550
ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **MARIA JOSÉ MARQUETTI 05682952855**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.539.132/0001-78, com endereço à Rua: Pedreiras, 197, Distrito Industrial Antonio Zaccaro, Catanduva/SP, Cep: 15.808-350, com endereço eletrônico: marquetizeza2016@hotmail.com e telefone: (17) 98165808, neste ato representada por **MARIA JOSÉ MARQUETTI**, brasileira, solteira, educadora física, inscrita no CPF sob nº 056.829.528-55, portadora do RG nº 7.691.484-7, com endereço à Rua Pedreiras, 197, Distrito Industrial Antonio Zaccaro, Catanduva/SP, Cep: 15.808-350, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$9.936,00 (Nove mil novecentos e trinta e seis reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22594.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

CONTRATO Nº 81/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550
ADITIVO Nº 04
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **MAYARA TISSIANE BASÍLIO RODRIGUES 39909815877**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.242.787/0001-48, com endereço à Rua: Quinze de Novembro, 1810, São Francisco, Catanduva/SP, CEP: 15.806-060, com endereço eletrônico: bruninho-pierre@hotmail.com e telefone: (17) 99258-2152, neste ato representada por **MAYARA TISSIANE BASÍLIO RODRIGUES**, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF sob nº 399.098.158-77, portadora do RG nº 48.901.007-6, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 1810, São Francisco, Catanduva/SP, CEP: 15.806-060, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22595.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 79/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550
ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **LEANDRO MARTINS PASTRE 33473215880**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.280.873/0001-51, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, com endereço eletrônico: leandropastre@hotmail.com e telefone: (17) 99776-1622, neste ato representada por **LEANDRO MARTINS PASTRE**, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF sob nº 334.732.158-80, portador do RG nº 33.363.057-4, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22596.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 77/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **DURGAM BALLAM 26502482899**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.220.058/0001-90, com endereço à Rua: Uberlândia, 250, Pq. Residencial Maria L.P, Catanduva/SP, Cep: 15.804-205, endereço eletrônico: durgamballam@gmail.com e telefone: (17) 99646-0729, neste ato representada por **DURGAM BALLAM**, brasileiro, casado, professor de educação física, inscrito no CPF sob nº 265.024.828-99, portador do RG nº 25.126.146-3, com endereço à Rua: Uberlândia, 250, Pq. Residencial Maria L.P, Catanduva/SP, Cep: 15.804-205, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, perfazendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) hora aula, perfazendo o total de R\$9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/11/22597.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/22497**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES EM PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (PAULO GUSTAVO - LPG) NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor a **31.145.315 LUIZ GUSTAVO DALLA DEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.145.315/0001-50.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES EM PROJETOS CULTURAIS PROPOSTOS NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (PAULO GUSTAVO -**

**LPG) NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.	R\$ 1.060.800,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar os projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, processo administrativo 2023/11/21661**

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 081

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	MÓDULO
002LPGAV23	EDUARDA LANDIM	SEDUÇÃO SONORA: DUDA LANDIM EM HARMONIA INÉDITA	MÓDULO I
003LPGAV23	JOSÉ LANDIM	GRAVAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA E CLÍPE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO INCLUSIVO	MODULO II
004LPGAV23	EDUARDA LANDIM	SEDUÇÃO SONORA: DUDA LANDIM EM HARMONIA INÉDITA	MÓDULO I (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 002LPGAV23)
005LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLÍPE PROFISSIONAL	MODULO II
006LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	POCKET SHOW: VICTOR MORAES & PANICIO (ESTAGIO EM CURITIBA)	MÓDULO I
007LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	PROJETO AUTORAL: ESTAGIO EM CURITIBA (VICTOR MORAES & PANICIO)	MODULO II
008LPGAV23	LUÍS FLÁVIO FUZILE	GRAVAÇÃO VIDEOCLÍPE "NÃO QUERO ESTAR SONHANDO"	MODULO II
009LPGAV23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	CANTO DA LIBERDADE	MÓDULO I
010LPGAV23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	O PODER DA MUSICA NA COMUNIDADE.	MODULO II
011LPGAV23	NATHALIA ZIVIANI SABELA DE AGUIAR	A EXISTÊNCIA DE PADRE ALBINO	MÓDULO I
013LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS" REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLÍPE)	MODULO II
014LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	"A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS" REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLÍPE)	MODULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 013LPGAV23)
015LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	HARMONIAS DO TEMPO - O LEGADO MUSICAL DE LUÍZ CARLOS NOBRE (VÍDEO CLÍPE - DOCUMENTADO)	MODULO II
016LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	RAÍZES SERTANEJA - VALORIZANDO A TRADIÇÃO DA MODA DE VIOLA CAPIRA	MÓDULO I
017LPGAV23	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	PINTANDO NO BOSQUE	MODULO II
018LPGAV23	LUCAS NICOLAU ALVES	TE ENCONTRO NO NATAL - LONGA-METRAGEM	MÓDULO I

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

019LPGAV23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIDEOCLÍPE SONHO DE MATO	MODULO II
020LPGAV23	JESSER VALZACCHI	JESSER VALZACCHI - REALISMO CONTEMPORÂNEO	MODULO II
021LPGAV23	JESSER VALZACCHI	VALZACCHI - ARTE ATRAVÉS DE GERAÇÕES	MÓDULO I
022LPGAV23	JESSER VALZACCHI	JESSER VALZACCHI - REALISMO CONTEMPORÂNEO	MODULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 020LPGAV23)
023LPGAV23	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	CLÍPE LARISSA LOPES	MODULO II
024LPGAV23	PAMELA DO VALE	ROTEIRO PARA O INTERIOR	MÓDULO V
025LPGAV23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	PADRE ALBINO: LUZ DA COMUNIDADE	MODULO II
026LPGAV23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	O LUGAR PROTAGONISTA - 15 ANOS DE DELL'ARTE	MODULO II
027LPGAV23	ANDERSON PEDRO MOREIRA DA SILVA	VÍDEO CLÍPE MÚSICA "LIGUE O RÁDIO" BANDA PÃO COM CEBOLA	MÓDULO I
028LPGAV23	MARIANA SGARGETA MARQUES	CANTORA MARIANA SGARGETA	MODULO II
029LPGAV23	REINALDO JERON	DOCUMENTÁRIO: CORES DA ALMA-LONGA METRAGEM.	MÓDULO I
030LPGAV23	MARIANA SGARGETA MARQUES	CANTORA MARIANA SGARGETA	MODULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 028LPGAV23)
031LPGAV23	MARIA JÚLIA MALAVAS	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	MÓDULO V
032LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	BOTECO DO VP: VINICIUS PANICIO	MODULO II
033LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLÍPE PROFISSIONAL	MODULO II
034LPGAV23	PATRICIA PATRONI SANTOS	PATRICIA E VAL: HARMONIA CATANDUVA	MODULO II
035LPGAV23	EDUARDA LANDIM	SEDUÇÃO SONORA: DUDA LANDIM EM HARMONIA INÉDITA	MÓDULO I (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 002LPGAV23)
036LPGAV23	JULIO CESAR LUIZ	CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO PADRE ALBINO - MUSEU CCHPA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO	MÓDULO III
037LPGAV23	ABIMAEI FERNANDO DE ALMEIDA	PODCAST SEM FREIO	MÓDULO I
038LPGAV23	JULIO CESAR LUIZ	CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO PADRE ALBINO - MUSEU CCHPA CURTA METRAGEM SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PADRE ALBINO NA CIDADE DE CATANDUVA	MODULO II
039LPGAV23	GIOVANA BELO CASSETTA	OS REFLEXOS DA COLONIZAÇÃO NAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENAS-BRASILEIRAS	MODULO II
040LPGAV23	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	KUNG FU - DO INTERIOR PRO MUNDO	MÓDULO I
041LPGAV23	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	KUNG-FU - DO INTERIOR PRO MUNDO	MÓDULO I (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 040LPGAV23)
042LPGAV23	VITÓRIA ESPELHO	O SILÊNCIO DO CUIDADO.	MÓDULO I
043LPGAV23	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	NOSSOS DIAS MAIS FELIZES	MÓDULO I
044LPGAV23	GABRIEL ARIEL DE CAMPOS	CINEMÓVEL CATANDUVA	MÓDULO III
045LPGAV23	LUCAS CINTRA SOLDAN	UMA VOZ	MODULO II
046LPGAV23	WELISON CRUZ DA SILVA	VIDEOCLÍPE SERVENTE CANTADOR	MODULO II
047LPGAV23	IAN VIEIRA DA COSTA	"ETERNO RETORNO"	MODULO II

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

048LPGAV23	DANIELA REGINA PAVÃO	IMPULSIONANDO A CONEXÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ESCUTA ATIVA NA COMUNIDADE AUTISTA	MÓDULO I
049LPGAV23	FERNANDO REGINALDO FERNANDES JÚNIOR	CURTA! 1ª. MOSTRA ITINERANTE DE CURTAS DE ANIMAÇÃO NAS ESCOLAS	MÓDULO III
050LPGAV23	ÂNGELA PAULA PAVANELI	SEU BRILHO	MODULO II
051LPGAV23	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	BI & JU - 2A. TEMPORADA	MÓDULO I
052LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	ESSE CHORO DEU SAMBA	MÓDULO I
053LPGAV23	JOSÉ LANDIM NETO	SHOW PARA TODOS	MÓDULO I
054LPGAV23	VITÓRIA ESPELHO	O SILÊNCIO QUE FICA.	MÓDULO I
055LPGAV23	EDEVAL ANTÔNIO CORRÊA	PADRE ALBINO: UM VENERÁVEL CATANDUENSE	MÓDULO I
056LPGAV23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	GABRIELA EM NOTAS: A VOZ DA INFÂNCIA SERTANEJA	MODULO II
057LPGAV23	EVERTON RODRIGUES	BEL ' ARTE COMPANY	MÓDULO I E MÓDULO IV (DEVERÁ DEFINIR MÓDULO)
058LPGAV23	ASSOCIACAO CORUJAS DO BEM	SALA DE CINEMA SENSORIAL DO PROJETO CORUJAS DO BEM	MÓDULO III
059LPGAV23	STELLA FERNANDA SERPA MACIEL MANIEZZO	"TODAS AS CORES" (GRAVAÇÃO DE MÉDIA-METRAGEM DO PRODUTO CULTURAL AUDIOVISUAL DE LINGUAGEM DRAG: "TODAS AS CORES").	MÓDULO I
060LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	"GRUPO SAMBEABÁ" CLIP MUSICAL	MODULO II
061LPGAV23	HANZ RONALD	BIGODINHOS	MÓDULO I
062LPGAV23	REINALDO JOSÉ CONQUISTA FILHO	LOUSA MÁGICA - UMA JANELA PARA O AUTISMO	MÓDULO I
063LPGAV23	PATRÍCIA DOS SANTOS SANTANA	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	MODULO II
064LPGAV23	LEANDRO ELIAS RAMALHO	VIDEOCLÍPE NOSSA CAPOEIRA, NOSSA IDENTIDADE ANCESTRAL	MODULO II
065LPGAV23	VINÍCIUS GONÇALVES CORREA	SAMBA DE NEGRO VÉIO	MÓDULO I
066LPGAV23	ÁTILA SOUZA DE JESUS	VIDEOCLÍPE MINHA CANÇÃO	MODULO II
067LPGAV23	ROBERTA BENEDITA DA SILVA DOTTA	RESGATE HISTÓRICO: AVENTURAS NA IGREJA INACABADA	MÓDULO I
068LPGAV23	PATRÍCIA DOS SANTOS SANTANA	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	MODULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 063LPGAV23)
069LPGAV23	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROJETO (RE)EXISTÊNCIA NORDESTINA EM CATANDUVA	MÓDULO I
070LPGAV23	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	AMOR E FLOW	MODULO II
071LPGAV23	DANILO GISSE	TCHAU RADAR 10 ANOS	MODULO II
072LPGAV23	RICARDA CANOZO	OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MÓDULO V
073LPGAV23	DANIELA ROBERTA SANTOS	MOVIMENTO NEGRO DE CATANDUVA: 5 ANOS DE EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA	MÓDULO I
074LPGAV23	PATRICIA FERNANDA RONZE CORREA	TIA PATTY E PANTUFA EM: O SEGREDO DO SORRISO ENCANTADO	MÓDULO I
075LPGAV23	LUANA MARIÁ ALVES DE SOUZA	FESTIVAL DE CURTINHAS - A CIDADE QUE EU VEJO	MÓDULO IV
076LPGAV23	ARNALDO ARAGÃO BASTOS	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	MÓDULO V
077LPGAV23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANSEÂME	MODULO II

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

078LPGAV23	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	CINEMA PARA TODOS	MÓDULO III
012LPGAV23	STEFANI CRISTINI DA SILVA	CINEMA NA PRAÇA	PROPONETE NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO
	DÉBORA DOS SANTOS	ACONCHEGO, AFETO, AFAGO - MÚSICAS PARA MAMÃE E BEBÊ	MÓDULO II (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 00:31) - DO EDITAL
	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"AÇUCAR AMARGO"	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 04:06) - DO EDITAL
	PAULO HENRIQUE GOLDONI	CINE SHOW	MÓDULO III (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 04:23) - DO EDITAL
	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"AÇÚCAR AMARGO"	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 04:45) - DO EDITAL

Dúvidas em relação à inscrição podem ser enviadas para o email lpqcatanduva@gmail.com.

Considera-se duplicidade, projetos que contenham mesmo proponente, nome e módulo, e caso não haja manifestação do proponente, será considerado o último projeto protocolado.

A Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados será em 28/12/2023.

Catanduva, 22 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar os projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, processo administrativo 2023/11/21661**

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 091

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	MÓDULO
001LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO I
002LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO II
003LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO III
004LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO II
005LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO I
006LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO III
007LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO II
008LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO I
009LPGDM23	JOSÉ LANDIM	RAÍZES SERTANEJAS: UM TRIBUTOS À EVOLUÇÃO MUSICAL	MÓDULO I
010LPGDM23	JOSÉ LANDIM	RAÍZES SERTANEJAS: UM TRIBUTOS À EVOLUÇÃO MUSICAL	MÓDULO II
011LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 002LPGDM23)
012LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO I (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 002LPGDM23)
013LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO II
014LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO III
015LPGDM23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	HARMONIA TRANSCENDENTE	MÓDULO II
016LPGDM23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	HARMONIA TRANSCENDENTE	MÓDULO I
017LPGDM23	ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	OFICINAS DE SABONETES ARTESANAIS	MÓDULO I
018LPGDM23	VINÍCIUS NOBRE	A MELODIA NA PONTA DOS DEDOS - DUO DE ACORDEOM	MÓDULO II
019LPGDM23	VINÍCIUS NOBRE	ENTRE O FOLE E A MEMÓRIA - SANFONEIRO, CONTE SUA HISTÓRIA	MÓDULO I
020LPGDM23	EDEVAL ANTONIO CORREA	"NÃO DEIXE O SAMBA MORRER"	MÓDULO I
021LPGDM23	THALES EMANUEL FIGUEIREDO	2º JOGA CATANDUVA	MÓDULO III
022LPGDM23	FLÁVIA MAREGA FRIGERIO	O BANCO DA FONTE	MÓDULO I
023LPGDM23	CARLOS ROBERTO NOBRE	O SONHO DE UM PAI - MELODIAS DE INSPIRAÇÃO	MÓDULO III



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

024LPGDM23	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA	MÓDULO II
025LPGDM23	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	NÃO TOQUE EM MIM (LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL)	MÓDULO III
026LPGDM23	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	AMARE: AMOR À RIVALIDADE	MÓDULO I
027LPGDM23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	FESTIVAL DE FORMAS POÉTICAS 2024	MÓDULO II
028LPGDM23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICALIZAR	MÓDULO II
029LPGDM23	QUESIA MILENA DAS NEVES	QUÊSIA NEVES - "CORES DE NOEL"	MÓDULO I
030LPGDM23	BÁRBARA OMITO MOTA	CAIO MARQUES - O MENINO DA SANFONA	MÓDULO III
031LPGDM23	ANA MARIA VANO	ARTE TRANSFORMADORA	MÓDULO II
032LPGDM23	MARCOS WELINTON MENDES CARVALHO	RESTROSPECTIVA ANOS 80 90 2.000	MÓDULO III
033LPGDM23	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	SAINDO DO ANÔNIMATO COM A PRIMEIRA GRAVAÇÃO	MÓDULO IV
034LPGDM23	CRISTIANO CORREA SANTILLO	PROJETO CULTURAL PRIMEIROS PASSOS	MÓDULO I
035LPGDM23	MARIA JULIA MALAVAES	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	MÓDULO III
036LPGDM23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	JORNADA PADRE ALBINO: UMA VIAGEM VIRTUAL PELA HISTÓRIA DE CATANDUVA	MÓDULO III
037LPGDM23	FLÁVIA MAREGA FRIGERIO	O BANCO DA PRAÇA	MÓDULO I
038LPGDM23	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	SHOW LARISSA LOPES	MÓDULO IV
039LPGDM23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	SHOW SONHO DE MATO NO TEATRO MUNICIPAL	MÓDULO II
040LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO III (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 014LPGDM23)
041LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO II (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 013LPGDM23)
042LPGDM23	PATRICIA PATRONI SANTOS	CANTABRASIL: A CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE MUSICAL	MÓDULO III
043LPGDM23	PATRICIA PATRONI SANTOS	CANTABRASIL: A CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE MUSICAL	MÓDULO II
044LPGDM23	LUCIANO APPENDINO MARCHESINI	BARBEARIA PARA TODOS	MÓDULO II
045LPGDM23	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	LEVANDO ALEGRIA A TODOS	MÓDULO IV
046LPGDM23	PAMELA DO VALE DALARMELINA	LIVRO "ÍNDIGO"	MÓDULO III
047LPGDM23	SHEILA DA ROCHA	SEMEAR- SEMEANDO A LITERATURA	MÓDULO III
048LPGDM23	ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI	PINTANDO NO BOSQUE	MÓDULO II
049LPGDM23	PEDRO HENRIQUE LONGO PASQUALATTO	BALLET E VIOLONCELO.	MÓDULO I
050LPGDM23	LUCAS CINTRA SOLDAN	MARÍLIA EM NÓS: UM TRIBUTOS À RAINHA DA SOFRENÇA	MÓDULO III
051LPGDM23	LUCAS CINTRA SOLDAN	MARÍLIA EM NÓS: UM TRIBUTOS À RAINHA DA SOFRENÇA	MÓDULO II
052LPGDM23	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	5A.JORNADA DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	MÓDULO I

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

053LPGDM23	DANIELA REGINA PAVÃO	A IMPORTANCIA DA CULTURA MUSICAL NA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO COMUNITÁRIO	MÓDULO I
054LPGDM23	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	CAPOEIRA PARA TODOS	MÓDULO I
055LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	INTERVALO MUSICAL	MÓDULO IV
056LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	VOZ, VIOLÃO E EMOÇÃO NAS ESCOLAS	MÓDULO III
057LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	CULTURA POP	MÓDULO II
058LPGDM23	CARLOS DANIEL MACEDO	LENDAS	MÓDULO IV
059LPGDM23	URSULA MARIA QUIRINO LOUZADA OCON	Ó DO BOROGODÓ - 10 ANOS	MÓDULO II
060LPGDM23	DÉBORA DOS SANTOS	ACONCHEGO, AFETO, AFAGO - MÚSICAS PARA MAMÃE E BEBÊ	MÓDULO III
061LPGDM23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	PEQUENA NOTÁVEL: GABRIELA FERREIRA EM CENA	MÓDULO III
062LPGDM23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	PEQUENA NOTÁVEL: GABRIELA FERREIRA EM CENA	MÓDULO II
063LPGDM23	RAFAEL CAVALCANTE JORDA	VIVA TEATRO - MOSTRA DE ARTES CÊNICAS	MÓDULO III
064LPGDM23	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	DANÇA MIX - FÉRIAS	MÓDULO IV
065LPGDM23	FLORENCE EMANUELLE MANOEL	SEREIAS, BARALHOS E DENTES-DE-SABRE	MÓDULO I
066LPGDM23	HANZ RONALD	O PRIMEIRO TEMPLO	MÓDULO III
067LPGDM23	SHEILA DA ROCHA	PALAVRA DANÇADA	MÓDULO II
068LPGDM23	GLAUCIA ROBERTA MINCHON	SONS DA CURA: MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM A SAÚDE MENTAL	MÓDULO II
069LPGDM23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANÇA EM FOCO	MÓDULO I
070LPGDM23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANÇA EM FOCO	MÓDULO I (EM DUPLICIDADE COM O PROT. 069LPGDM23)
071LPGDM23	CELIA REGINA GONÇALVES CORREA	A CONSCIÊNCIA NEGRA, SUAS RAÍZES E CONTRIBUIÇÕES	MÓDULO I
072LPGDM23	ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	CAVACO PARA TODOS	MÓDULO IV
073LPGDM23	RAFAEL JAIME CASTANHEIRA	ARTE NA CIDADE	MÓDULO I
074LPGDM23	PEDRO HENRIQUE GALINDO CAPELLI	BATUCATA	MÓDULO II
075LPGDM23	PEDRO HENRIQUE GALINDO CAPELLI	ESCOLA DE SAMBA & FUNK	MÓDULO III
076LPGDM23	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	FESTIVAL DE HUMOR DE CATANDUVA	MÓDULO I
077LPGDM23	THALIA VICTORIA MARAZZI	ESPETÁCULO MULHERES - HISTÓRIAS QUE A HISTÓRIA NÃO CONTOU	MÓDULO II
078LPGDM23	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	DA LETRA AO SAMBA - A VOZ DO COMPOSITOR	MÓDULO III
079LPGDM23	PAULO HENRIQUE GOLDONI	ENCONTRO DO SAMBA E PAGODE	MÓDULO II
080LPGDM23	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROJETO CORTEJO AFRO DE MULHERES	MÓDULO I
081LPGDM23	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA DRAG QUEENS	MÓDULO IV
082LPGDM23	JULIAN YVES GARCIA	CONCURSO DRAG CAMALEOA 2024	MÓDULO III

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

083LPGDM23	MONIQUE VITORIA DE LIMA	NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK	MÓDULO IV
084LPGDM23	DANIELA ROBERTA SANTOS	PROJETO OFICINAS DE FIGURINO PARA CORTEJO AFRO	MÓDULO III
085LPGDM23	HELIA SILVA	BRINCANDO NAS PRAÇAS	MÓDULO III
	PAULO HENRIQUE GOLDONI	MISTURA BRASILEIRA A FESTA	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 00:01) - DO EDITAL
	DÉBORA DOS SANTOS	AÇONCHEGO, AFETO, AFAGO - MÚSICAS PARA MAMÃES E BEBÊS	MÓDULO III (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 00:51) - DO EDITAL
	LAYSE CAYRES	DANÇA NOS BAIRROS	MÓDULO III (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 01:20) - DO EDITAL
	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"AÇÚCAR AMARGO"	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 01:33) - DO EDITAL
	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"AÇÚCAR AMARGO"	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 03:59) - DO EDITAL
	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"AÇÚCAR AMARGO"	MÓDULO I (DESCCLASSIFICADO: ITEM 6 (INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO / 22/12/2023 ÀS 04:11) - DO EDITAL

Dúvidas em relação à inscrição podem ser enviadas para o email lpqcatanduva@gmail.com.

Considera-se duplicidade, projetos que contenham mesmo proponente, nome e módulo, e caso não haja manifestação do proponente, será considerado o último projeto protocolado.

A Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados será em 28/12/2023.

Catanduva, 22 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Cultura

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cronogramas**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª parc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª parc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2023 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1892/2023	HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RIO DOURADO	04	04	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a confecção do muro ou mureta de fecho e a calçada do passeio público,** dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
MARIA APPARECIDA POLIMENO CONEGLIAN	Rua Assis, 0	988701 992401	107 108

Infringência: Art. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12836 - RUA MACEIO, 232

13120 - RUA SAO LUIS, 103

13223 - RUA SAO LUIS, 365

13137 - RUA SAO LUIS, 611

13150 - RUA SAO LUIS, 791

13176 - RUA SAO LUIS, 1133

13228 - RUA SAO LUIS, 1244

13010 - RUA TUPI, 25

9052537 - RUA URUGUAIANA, 23

587777 - RUA URUGUAIANA, 279

13363 - RUA URUGUAIANA, 343

13370 - RUA URUGUAIANA, 816

13364 - RUA URUGUAIANA, 856

13406 - RUA URUGUAIANA, 1184

13328 - RUA URUGUAIANA, 1244

13388 - RUA URUGUAIANA, 1337

13343 - RUA URUGUAIANA, 1357

13781 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 3

9041486 - RUA URUGUAIANA, 1417

31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910

12861 - RUA MACEIO, 518

12885 - RUA MACEIO, 925

12891 - RUA MACEIO, 965

12903 - RUA MACEIO, 1029

12908 - RUA MACEIO, 1094

12939 - RUA MACEIO, 1140

12518 - RUA PARANA, 52

12442 - RUA PARANA, 114

12458 - RUA PARANA, 318

12521 - RUA PARANA, 459

12476 - RUA PARANA, 499

12488 - RUA PARANA, 595

12499 - RUA PARANA, 678

12504 - RUA PARANA, 707

12509 - RUA PARANA, 791

12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51

12625 - RUA PORTO ALEGRE, 147

12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250

12645 - RUA PORTO ALEGRE, 286

12758 - RUA PORTO ALEGRE, 379

587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428

12672 - RUA PORTO ALEGRE, 591

12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770

12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782

12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1

12735 - RUA PORTO ALEGRE, 1005

12840 - RUA MACEIO, 262

13121 - RUA SAO LUIS, 112

13126 - RUA SAO LUIS, 375

13143 - RUA SAO LUIS, 680

13204 - RUA SAO LUIS, 975

13186 - RUA SAO LUIS, 1226

13009 - RUA TUPI, 19

13028 - RUA TUPI, 62

13297 - RUA URUGUAIANA, 28

13302 - RUA URUGUAIANA, 330

13434 - RUA URUGUAIANA, 400

13366 - RUA URUGUAIANA, 826

9049629 - RUA URUGUAIANA, 957DERIV

13331 - RUA URUGUAIANA, 1197

589534 - RUA URUGUAIANA, 1264FRENTE

9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351

13348 - RUA URUGUAIANA, 1367

13358 - RUA URUGUAIANA, 1404

13411 - RUA URUGUAIANA, 1467

12909 - RUA MACEIO, 452

12877 - RUA MACEIO, 795lig.R.Seminário

12887 - RUA MACEIO, 935

12900 - RUA MACEIO, 1018

12904 - RUA MACEIO, 1039

12944 - RUA MACEIO, 1130

12434 - RUA PARANA, 17

12548 - RUA PARANA, 109

12562 - RUA PARANA, 155

12466 - RUA PARANA, 442

12530 - RUA PARANA, 462

12479 - RUA PARANA, 536

12492 - RUA PARANA, 641

12501 - RUA PARANA, 686

12507 - RUA PARANA, 718

12764 - RUA PORTO ALEGRE, 15

12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115

12631 - RUA PORTO ALEGRE, 165

590071 - RUA PORTO ALEGRE, 259PARTE B

12652 - RUA PORTO ALEGRE, 343

12656 - RUA PORTO ALEGRE, 398

12669 - RUA PORTO ALEGRE, 576

12687 - RUA PORTO ALEGRE, 712

12694 - RUA PORTO ALEGRE, 797ANT. 779

12703 - RUA PORTO ALEGRE, 817FRENTE/COMERCIO

12716 - RUA PORTO ALEGRE, 928

9064004 - PRACA DOMINGOS BORGES DA COSTA, 1lig.r. 12 DE OUTUBRO



10151 - RUA 12 DE OUTUBRO, 20	10152 - RUA 12 DE OUTUBRO, 32
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88	10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10167 - RUA 12 DE OUTUBRO, 184	10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241
10174 - RUA 12 DE OUTUBRO, 251	10192 - RUA 12 DE OUTUBRO, 416
10213 - RUA 12 DE OUTUBRO, 645	10312 - RUA 12 DE OUTUBRO, 701
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831	10309 - RUA 12 DE OUTUBRO, 9201:ANDAR
10293 - RUA 12 DE OUTUBRO, 921	10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926
10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946	10288 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1050
9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097	10241 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1101
47345 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1098Lig 1108	10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10249 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1162	47338 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1184CASA 1
10265 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1267	10317 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1291
588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329	27215 - RUA ITU, 218
10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO	10388 - RUA 7 DE SETEMBRO, 205
8361 - RUA 7 DE SETEMBRO, 285	10400 - RUA 7 DE SETEMBRO, 295
10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298	10404 - RUA 7 DE SETEMBRO, 303
10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327	10418 - RUA 7 DE SETEMBRO, 418
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489	9049672 - RUA 7 DE SETEMBRO, 551DERIV
10443 - RUA 7 DE SETEMBRO, 576	10506 - RUA 7 DE SETEMBRO, 610
9044843 - RUA 7 DE SETEMBRO, 643DERIV 5	10454 - RUA 7 DE SETEMBRO, 645
10370 - RUA 7 DE SETEMBRO, 673	10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686
10463 - RUA 7 DE SETEMBRO, 705	10465 - RUA 7 DE SETEMBRO, 715
9046999 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 1	9047000 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 2
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS	10483 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1063
12138 - RUA AMERICA, 60	12165 - RUA AMERICA, 130FUNDOS
12161 - RUA AMERICA, 303	12146 - RUA AMERICA, 312
12150 - RUA AMERICA, 362	12158 - RUA AMERICA, 430
12176 - RUA AMERICA, 490	27645 - RUA NITEROI, 788
27708 - RUA NITEROI, 794	27648 - RUA NITEROI, 808
27649 - RUA NITEROI, 825	27683 - RUA NITEROI, 839
27650 - RUA NITEROI, 851	27706 - RUA NITEROI, 905
27755 - RUA NITEROI, 906CASA 1	27762 - RUA NITEROI, 906CASA 2
27657 - RUA NITEROI, 920	27704 - RUA NITEROI, 1026
27701 - RUA NITEROI, 1038	27677 - RUA NITEROI, 1102
27825 - RUA NITEROI, 1116DERIV	27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184	9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
27742 - RUA NITEROI, 1244CASA 2	12364 - RUA SAO FRANCISCO, 196
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12348 - RUA SAO FRANCISCO, 214
12292 - RUA SAO FRANCISCO, 370	12363 - RUA SAO FRANCISCO, 380FUNDOS LIG. PELA PIAUI
12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480	12304 - RUA SAO FRANCISCO, 494
12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656	10003 - RUA VITORIA, 39
10006 - RUA VITORIA, 57	10072 - RUA VITORIA, 200
10016 - RUA VITORIA, 231	10074 - RUA VITORIA, 262
10060 - RUA VITORIA, 312	10063 - RUA VITORIA, 320
10032 - RUA VITORIA, 368	10033 - RUA VITORIA, 371
10040 - RUA VITORIA, 804	10046 - RUA VITORIA, 846
10049 - RUA VITORIA, 954	10050 - RUA VITORIA, 955
10055 - RUA VITORIA, 963	9059327 - RUA CURITIBA, 1133
11506 - RUA CURITIBA, 241	9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias
11385 - RUA CURITIBA, 326	11524 - RUA CURITIBA, 332
11386 - RUA CURITIBA, 338PARTE B	11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS
11390 - RUA CURITIBA, 379	11391 - RUA CURITIBA, 392
11398 - RUA CURITIBA, 425	11407 - RUA CURITIBA, 492
11413 - RUA CURITIBA, 522	11414 - RUA CURITIBA, 531



11418 - RUA CURITIBA, 592	11421 - RUA CURITIBA, 607
11440 - RUA CURITIBA, 720	11545 - RUA CURITIBA, 744SALAO 2
11454 - RUA CURITIBA, 793	11458 - RUA CURITIBA, 853
11538 - RUA CURITIBA, 908	11479 - RUA CURITIBA, 985
11480 - RUA CURITIBA, 986	9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS
11482 - RUA CURITIBA, 995	11521 - RUA CURITIBA, 1064
9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS	11531 - RUA CURITIBA, 1103FUNDOS
11594 - RUA PINDORAMA, 50	11610 - RUA PINDORAMA, 206
11616 - RUA PINDORAMA, 246	11617 - RUA PINDORAMA, 251
11641 - RUA PINDORAMA, 456	11644 - RUA PINDORAMA, 460FUNDOS
11649 - RUA PINDORAMA, 493	11653 - RUA PINDORAMA, 546FUNDOS
11724 - RUA PINDORAMA, 631	11702 - RUA PINDORAMA, 696FUNDOS
11684 - RUA PINDORAMA, 745	11709 - RUA PINDORAMA, 847
9043123 - RUA PINDORAMA, 863	11255 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055
11256 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1066	11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128
11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131	11277 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1138
9056335 - RUA ESPIRITO SANTO, 950FUNDOS	9059942 - RUA ESPIRITO SANTO, 917DERIVACAO
10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33	10977 - RUA ESPIRITO SANTO, 83FUNDOS
10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108	10998 - RUA ESPIRITO SANTO, 320
11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1	11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465
47646 - RUA ESPIRITO SANTO, 542DERIV	11085 - RUA ESPIRITO SANTO, 666
47638 - RUA ESPIRITO SANTO, 710	11064 - RUA ESPIRITO SANTO, 917
11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950	9044996 - RUA ESPIRITO SANTO, 1043
11192 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 373	11228 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 693
11312 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 706CASA 1	11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771
11240 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 871	11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874
11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891	10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10781 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 20	10783 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 28
10784 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 33	10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
10806 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282CASA/lig municipal	10808 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 309
10817 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 429	10818 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 435
10821 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 454	9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS
9042999 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 567 DERIV	10845 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 716
10870 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 726	47559 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 811
10910 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 851	10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941	9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961	10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982
10864 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 991	10866 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1040
47551 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050FUNDOS	10867 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050
9042027 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224DERIV	47544 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224
28413 - RUA SALES, 87	9043472 - RUA SALES, 259ANT.163
589612 - RUA SALES, 279ANT.185	10608 - RUA SANTA CATARINA, 39
10723 - RUA SANTA CATARINA, 46	589413 - RUA SANTA CATARINA, 275
589414 - RUA SANTA CATARINA, 279	589415 - RUA SANTA CATARINA, 283
10620 - RUA SANTA CATARINA, 313	10689 - RUA SANTA CATARINA, 333
10722 - RUA SANTA CATARINA, 365	10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
46651 - RUA SANTA CATARINA, 391	10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10719 - RUA SANTA CATARINA, 656	10641 - RUA SANTA CATARINA, 699
10712 - RUA SANTA CATARINA, 779	589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS
10682 - RUA SANTA CATARINA, 887	10699 - RUA SANTA CATARINA, 931
10683 - RUA SANTA CATARINA, 1011	10654 - RUA SANTA CATARINA, 1032
9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1	10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105
10661 - RUA SANTA CATARINA, 1117	10675 - RUA SANTA CATARINA, 1237
10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137	10490 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1234



10525 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1284	10496 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1339
10501 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1409	47446 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1419BAR
10742 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1457	10581 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1477
10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520	2057316 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 304
2057321 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 101	2057322 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 102
2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203	2057328 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 204
2057330 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 302	2057331 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 303
2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401	2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057345 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 301	2057346 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 302
2057351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 403	2057354 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 102
2057372 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 104	2057373 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 201
2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203	2057377 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 301
2057378 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 302	2057379 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 303
2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102	2057394 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 302
2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101	2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303	2057423 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 202
2057425 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 204	2057427 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 302
2057428 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 303	2057439 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 202
2057448 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 403	2057449 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 404
9055388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272DERIV.	9057853 - RUA URUGUAIANA, 1931RAMAL 2 POL.
9057854 - RUA URUGUAIANA, 1931DERV	9059370 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 303
9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402	9059372 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 104
9059378 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 201	9059396 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 302
9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403	9059406 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 202
9059408 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 203	9059426 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 104
9059425 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 203	9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302
9059467 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 301	9059480 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 103
9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401	9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101
9059493 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 102	9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204
9059496 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 303	9059500 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 101
9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302	9059514 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 304
9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404	9059530 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 204
9059536 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 304	9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404	9059542 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 101
9059550 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 402	9059541 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 403
9059557 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 102	9059583 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 402
9059596 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 404	9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204

**Licitações e Contratos****Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO 02**

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING.

A comissão de licitação comunica a todas as empresas que, a Subcomissão Técnica retornou à Seção de Licitação os documentos encaminhados em 17/11/2023, informando ter cumprido o disposto no artigo 11, § 4º, incisos III, IV, V, e VI da Lei nº 12.232/10;

Assim sendo, em atendimento ao disposto no artigo 11, § 4º, inciso VII da Lei nº 12.232/10, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do **Invólucro nº 2 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada**, o dia **28/12/2023** às **9:30** horas.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATO DA MESA Nº 29 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023****“Dispõe sobre suplementação de
dotações orçamentárias que especifica”**

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Suplementar a importância de R\$ 158.867,36 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações e rubricas orçamentárias que segue:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	
FICHA	3
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 10.427,86

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO	
FICHA	18
NATUREZA DA	
DESPESA	3.3.90.30.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 69.796,24

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA	
DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 33.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	
FICHA	4
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.002
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 5.643,26

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA	
DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.002
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 158.867,36

Art. 2º Para atender a suplementação orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DOTAÇÃO	
FICHA	5
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.13.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 6.027,80

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	
FICHA	9
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.92.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 665,97

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DIARIAS CIVIL

DOTAÇÃO	
FICHA	16
NATUREZA DA	
DESPESA	3.3.90.14.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.001
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 7.828,10

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DOTAÇÃO	
FICHA	6
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.13.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.002
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 2.817,14

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	
FICHA	10
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.90.92.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 151,32
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
DOTAÇÃO	
FICHA	12
NATUREZA DA	
DESPESA	3.1.91.13.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.002
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 71.340,65
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
DOTAÇÃO	
FICHA	26
NATUREZA DA	
DESPESA	3.3.90.37.00
CLASSIFICAÇÃO	
FUNCIONAL	01.031.0001.2.002
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 70.036,38
TOTAL DA	
ANULAÇÃO	R\$ 158.867,36

Art. 3 O valor do crédito aberto pelo art. 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 21 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

MARQUINHOS FERREIRA
PRESIDENTE

ALAN MARÇAL
VICE- PRESIDENTE

TAISE BRAZ
1º SECRETÁRIA

CESAR PATRICK
2º SECRETÁRIO

DIEGO ARTHUR BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
015/2023	INABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "e", "g" do edital.
034/2023	HABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2023	INABILITADA	ALECIA MARCIA CAETANO VIEIRA MARTINS	294.***.***-86	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "a", "f", "h" do edital.
052/2023	INABILITADO	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
053/2023	HABILITADO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	462.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
056/2023	INABILITADA	T.R. CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.009.905/0001-99	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
057/2023	INABILITADA	T.R. CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.009.905/0001-99	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
082/2023	INABILITADA	GIOVANNA FRANCESCHINI	476.***.***-25	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "a", "d", "e", "f", "g", "h" do edital.
083/2023	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
087/2023	INABILITADO	OLAVO DELEGUIDE SCABINI	479.***.***-26	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "b", "c", "e" e "h" do edital.
088/2023	HABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
095/2023	HABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2023	HABILITADA	ALINE APARECIDA SIMÕES DE SOUZA	224.***.***-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
104/2023	HABILITADA	MICHELI FERNANDES DE JESUS	475.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
107/2023	HABILITADA	GABRIELA ZOCARATO VITERBO	484.***.***-38	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
107/2023	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
109/2023	HABILITADA	PAULA CECILIA MIRANDA CLINICA MÉDICA	42.186.490/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2023	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



111/2023	INABILITADO	FELIPE CUNHA DE SOUZA	446.***.***-40	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
111/2023	HABILITADA	YASMIN SANTOS LIMA	486.***.***-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
112/2023	HABILITADA	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	456.***.***-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	AMBRIZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.010.892/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 22 de dezembro de 2023.

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/01/2024, ÀS 09:00 HORAS, na sede do IPMC. O edital completo encontra-se disponível no site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, www.ipmc.com.br. Informações: Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, sito à Rua Sergipe nº 796, Centro, Catanduva - SP ou, através do e-mail: licitacao@ipmc.com.br; <https://ipmc.com.br/noticia/aviso-de-abertura-de-licitacao-pregao-presencial-n-02-2023> Fone: (17) 3524-4541 ou (17) 3523-7583. Catanduva, 22/12/2023. Samuel Figueiredo Soares – Presidente da Comissão de Licitação.

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax:3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP